



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

LEI Nº 877/94

DE: 08/04/94

" Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal na área de Educação em Convênio, por prazo determinado, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

- Art. 1º-** De acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em perfeita harmonia com o artigo 119 da Lei Orgânica Municipal, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de 14 (quatorze) vigias, 61 (sessenta e uma) serventes e 15 (quinze) auxiliares de secretaria escolar (ASE), pelo período de 01/02/94 à 31/12/94, para manutenção de serviços de apoio às escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.
- Art. 2º-** Para que se efetue a contratação, deverá ser comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- Parágrafo Único** - Será considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de Educação a contratação de pessoal para os cargos constantes no artigo 1º desta Lei, na área de ensino, para fins de aplicação de recursos oriundos de convênios firmados com os Governos Federal e Estadual, na forma prevista em seu plano de aplicação.
- Art. 3º-** Os recursos necessários ao pagamento do pessoal contratado serão provenientes de Convênio celebrado entre o Município de Boa Esperança e a Secretaria de Estado da Educação e Cultura (receita Extra-Orçamentária).
- Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1994.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em 08 de abril de 1994.

~~JOACYR ANTONIO FURLAN~~
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra .

ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurlco Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES